



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 005 de 09 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o MT – Hemocentro, Unidade pertencente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no município de Cuiabá.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de Fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas 03(três) dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão.**
- II – A Portaria GM/MS Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão.**
- III - A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle.**
- IV - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o bloco de investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.**
- V - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.**
- VI – A Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001 – Regulamenta a coleta e processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue e seus hemoderivados.**
- VII – A Resolução – RDC Nº 153, de 14 de Junho de 2004, determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue e seus componentes.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII- A Resolução CIB/MT N°. 093, de 13 de Novembro de 2008, que aprova o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso.

IX - Considerando a necessidade de garantir a rastreabilidade dos hemocomponentes por através equipamentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o **MT - Hemocentro**, Unidade pertencente à **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, localizado no município de Cuiabá, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

UNIDADE DE SAÚDE A SER BENEFICIADA COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO UNIDADE	BENEFICIADA	CNES
Cuiabá MT	MT-Hemocentro	2534258

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos Solicitados		Valor dos Equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
Cuiabá	-	19	-	307.200,00	307.200,00
TOTAL	-	19	-	307.200,00	307.200,00

f. jmh